

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR
QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA DA EMPRESA
B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA**

Os abaixo-assinados, **BERLI MENDES MOURA**, brasileira, solteira, promotora de vendas, portadora da CI nº 76470597-0 SSP/MA e CPF nº 124.929.303-00 e **RENÉ FERNANDES**, brasileiro, solteiro, consultor, portador da CI nº 24707094-7 SSP/MA e CPF nº 595.871.567-49, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, na Trav. Lelis Silva, Bl. 68, Ap. 201, Cond. dos IPÉS - Forquilha, vêm por este instrumento e na melhor forma de direito possível constituir entre si uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA**, e terá sede em São Luís, capital do Estado do Maranhão, na **TRAVESSA LELIS SILVA, BL. 68, APT.º 201, COND. DOS IPÉS - FORQUILHA**, ficando eleito o foro da comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para qualquer ação no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá por finalidade o seguinte objetivo social: **SERVIÇO DE TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL**.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social será de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** divididos em 1.000 (um mil) quotas no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada, integralizado em moeda corrente do País, neste ato cada uma assim distribuída:

SÓCIOS	QUANT. QUOTAS	VALOR UNIT.	CAPITAL SOCIAL
BERLI MENDES MOURA	500,00	R\$ 1,00	R\$ 500,00
RENÉ FERNANDES	500,00	R\$ 1,00	R\$ 500,00
		TOTAL	R\$ 1.000,00

CLÁUSULA QUARTA - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a pessoas físicas ou jurídicas estranhas à sociedade, sem que primeiro sejam oferecidas aos sócios, os quais terão assim direito de preferência a adquiri-las, sob valor contábil aferido por balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim.

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 3.708 de 10.01.1919.

CLÁUSULA SEXTA - A gerência e administração dos negócios da sociedade serão exercidas pelos sócios em conjunto ou isoladamente, os quais representarão a sociedade ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele, estando o uso da denominação social limitada aos negócios de interesse da sociedade, sendo vetado a sua extensão a avais, endossos, fianças e outros atos que não atendam aos interesses sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA - O pró-labore dos sócios será fixado em conjunto obedecendo o limite da legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA OITAVA - Os resultados da sociedade serão apurados a cada ano no dia 31 de dezembro, independentemente da realização de balanços.

CLÁUSULA NONA - O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo da duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA - No caso de falecimento do sócio pessoa física ou de extinção de sócio pessoa jurídica esta sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ou dissolução ou extinção ocorrida. Os herdeiros do sócio pré-morto ou os componentes da firma extinta deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem ou não integralizados a esta sociedade, aceitando direitos e obrigações do pré-morto ou do sócio extinto ou recebendo os seus direitos e deveres, apurados até a data do balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se, a primeira 120 (cento e vinte) dias após a data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais ou escritórios em qualquer parte do País, bem como participar de outras sociedades, mesmo que de objetivo social diferente do seu.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis, de acordo com o decreto 1.800/96.


Os sócios firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio ato que se integra a esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

E, por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais, serão assinadas por todos os sócios, na presença das testemunhas abaixo, sendo a primeira via arquivada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**, e as outras vias, depois de anotadas, devolvidas aos contratantes ao tempo em que elegem o foro de Paço do Lumiar Município do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

São Luís (MA), 13 de Junho de 2000.


BERLI MENDES MOURA




RENÉ FERNANDES



Sebastião Trazão
Seiôr de Autenticação
Mat. 001080506

TESTEMUNHAS:

1 - 
Marise Gonçalves Abdalla - CI nº 934209987SSP/MA

2 - 
Florentino dos R. dos Santos - CI nº 768635 - SSP/MA


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/06/2000
SOB O NÚMERO:
21.2.0047988-9

Protocolo: 00/013737-5
MANUEL XIMENES NETO
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certificamos que esta reprodução é cópia autenticada do documento original arquivado nesta JUCEMA sob o nº 21.2.0047988-9 datado de 16/06/2000, sendo o original arquivado nesta JUCEMA.
São Luís, 13 de 06 de 2000.

João Antonio da Silva Abreu
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO Nº 01, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA
SOCIEDADE EMPRESARIA
"B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME"**

1 - **BERLI MENDES MOURA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na Rua Projetada Forquilha, nº 201, Bloco 68, Apto 201, Residencial Ipês, Forquilha, São Luis-MA, CEP: 65054-100, nasceu em São Luis - MA em 28/08/1957, portadora da C.I. nº 76470597-0 SSP/MA e CPF (MF) sob o nº 124.929.303-00.

2 - **RENÊ FERNANDES**, brasileiro, solteiro, consultor, residente e domiciliado na Rua Projetada Forquilha, nº 201, Bloco 68, Apto 201, Residencial Ipês, Forquilha, São Luis-MA, CEP: 65054-100, nasceu em São Paulo - SP em 13/10/1959, portador da C.I. nº 24707094-7 SSP/MA e CPF nº 595.871.567-49, únicos sócios da sociedade empresária **B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, com sede na Travessa Lelis Silva, Bl 68, Apt 201, Cond. Ipês, Forquilha, CEP: 65099-110, São Luis - MA, inscrita no CNPJ sob nº 03.889.303/0001-03, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão em 16.06.2000, sob NIRE nº 21200479889, resolvem assim, alterar, adequar e consolidar o contrato social de acordo com o novo código civil, com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço de Travessa Lelis Silva, Bl 68, Apt 201, Cond. Ipês, Forquilha, CEP: 65099-110, São Luis - MA para Rua Projetada Forquilha, nº 201, Bloco 68, Apto 201, Residencial Ipês, Forquilha, São Luis-MA, CEP: 65054-100.

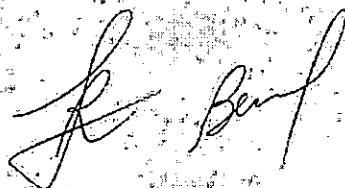
CLAUSULA SEGUNDA: O objeto social da sociedade a partir desta data será de:

- 7250-8/00 Manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática;
- 8099-3/05 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 5118-7/00 Representante comercial e agente do comércio não especificados anteriormente (jornais, revistas e outras publicações).

CLAUSULA TERCEIRA: O capital que era de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, fica alterado para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) fica integralizado em moeda corrente do País neste ato e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
BERLI MENDES MOURA	5.000	RS 5.000,00
RENE FERNANDES	5.000	RS 5.000,00
TOTAL	<u>10.000</u>	<u>RS 10.000,00</u>

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá a **BERLI MENDES MOURA**, com os poderes e atribuições de representar isoladamente a sociedade, autorizo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).



CLAUSULA QUINTA: Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art.1.011, inciso 1º, CC/2002).

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial "B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA".

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede a Rua Projetada Forquilha, nº 201, Bloco 68, Apto 201, Residencial Ipês, Forquilha, São Luis-MA, CEP: 65054-100.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social é:

- 7250-8/00 Manutenção, reparação e instalação de máquinas de escritório e de informática;
- 8099-3/05 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 5118-7/00 Representante comercial e agente do comércio não especificados anteriormente (jornais, revistas e outras publicações).

CLAUSULA QUARTA: O capital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, já integralizado em moeda corrente do País e assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
BERLI MENDES MOURA	5.000	RS 5.000,00
RENÉ FERNANDES	5.000	RS 5.000,00
TOTAL	10.000	RS 10.000,00

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 16/06/2000 e seu prazo é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição de quotas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002).

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a BERLI MENDES MOURA, com os poderes e atribuições de representar isoladamente a sociedade, autorizo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002)

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrados (es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1.072, inciso 2º e art. 1.078, CC/2002).

PARÁGRAFO UNICO: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.


CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, inciso 1º, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de São Luis para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

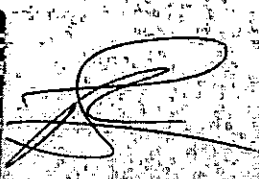
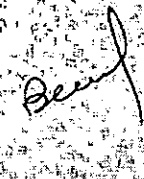
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias.

São Luis - MA, 25 de Outubro de 2005.


Berli Mendes Moura
Sócio Administrador


Rene Fernandes
Sócio com capital



ALTERAÇÃO Nº 02, DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA "B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME"

BÉRLI MENDES MOURA, brasileira, solteira, empresária, Portadora do RG: 76470597-0 SSP/MA e CPF: 124929303-00. Nasceu em São Luis - MA, em 28/08/1957, residente e domiciliada na Rua Seis, nº 02, Bequimão, São Luis - MA, CEP: 65061-300.

RENÊ FERNANDES, brasileiro, solteiro, consultor, Portador do RG: 24707094-7 SSP/MA e CPF: 595871567-49. Nasceu em São Paulo - SP em 13/10/1959. Residente e domiciliado na Rua Seis, nº 02, Bequimão, São Luis - MA, CEP: 65061-300. Únicos sócios da sociedade **B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, com sede na Rua Projetada Forquilha, nº 201, Bl 68, Apt 201, Residencial Ipês, Forquilha, São Luis - MA, CEP: 65099-110. inscrita no CNPJ sob nº 03.889.303/0001-03, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Maranhão em 16/06/2000, sob NIRE nº 21200479889, resolvem alterar pelo presente instrumento, na forma das disposições da lei 10.406/02, do Código Civil vigente:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade terá sua sede em novo endereço situado na Rua Seis, nº 02, Bequimão, São Luis - MA, CEP: 65061-300.

CLAUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua atividade de:

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (P).

46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; papel de parede e similares; carpetes, tapetes e outros artigos de tapeçaria; brinquedos; fios e fibras têxteis beneficiadas; jóias, relógios e bijuterias; ração e outros produtos alimentícios para animais; artigos de escritório e de papelaria; as atividades de representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente).

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social que é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada. Fica alterado para R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas cada quota no valor de R\$ 1,00 (Um real) integralizado em moeda corrente do país, neste ato, ficando assim dividido entre os sócios:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2015 11:33 SOB Nº 20150510675.
PROTOCOLO: 150510675 DE 09/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150510675. NIRE: 21200479889.
B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL
SÃO LUÍS, 10/11/2015

SOCIOS:	QUOTAS	%	V.UNT	VALOR
BERLI MENDES MOURA	10.000	50	1,00	10.000,00
RENE FERNANDES	<u>10.000</u>	<u>50</u>	1,00	<u>10.000,00</u>
TOTAL:	20.000	100		20.000,00

CLAUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá a **BERLI MENDES MOURA** e **RENE FERNANDES**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em conjunto ou isoladamente, inclusive de representar a sociedade judicialmente, depor em juízo, constituir procuradores em nome da sociedade, contratar advogado, praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade. Adquirir créditos, assinar cheques, notas promissórias, admitir e demitir empregados, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (**artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002**)

CLAUSULA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrados (es) quando for o caso. (**arts. 1.071 e 1.072, inciso 2º e art. 1.078, CC/2002**).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**).

CLAUSULA SETIMA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2015 11:33 SOB Nº 20150510675.
 PROTOCOLO: 150510675 DE 09/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 MA150510675. NIRE: 21200479889.
 E TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA GERAL
 SÃO LUÍS, 10/11/2015

CLAUSULA OITAVA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art.1.011, inciso 1º, CC/2002)

CLAUSULA NONA: Fica eleito o foro de São Luis para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

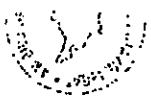
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 01 (Uma) via.

São Luis - MA, 01/10/2015

1ª Ofício de Notar

Berli Mendes Moura

BERLI MENDES MOURA
RG: 76470597-0 SSP/MA
CPF: 124929303-00
Sócia Administradora.



1ª Ofício de Notar

René Fernandes

RENE FERNANDES
RG: 24707094-7 SSP/MA
CPF: 595871567-49
Sócio Administrador.

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2015 11:33 SOB Nº 20150510675.
PROTOCOLO: 150510675 DE 09/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
MA150510675. NIRE: 21200479889.
B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.889.303/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 16/06/2000	
NOME EMPRESARIAL B.TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTACOES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) B.TREINAMENTO EMPRESARIAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 48.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SEIS		NÚMERO 2	COMPLEMENTO
CEP 65.081-300	BARRIO/DISTRITO BEQUIMAO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO BEINFC@TERRA.COM.BR		TELEFONE (98) 8714-5768	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) 00000			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 00000000	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/03/2017 às 16:11:39 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/03/2017

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 03.889.303/0001-03
NOME EMPRESARIAL: B TREINAMENTO EMPRESARIAL E
REPRESENTACOES LTDA - ME
CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	BERLI MENDES MOURA
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	RENE FERNANDES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 20/03/2017 às 16:09 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 20/03/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 03.889.303/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:50:27 do dia 12/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2019.

Código de controle da certidão: **1977.E36B.CE9E.12DD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.889.303/0001-03

Razão Social: B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTACOES LTDA

Endereço: R SEIS 2 / BEQUIMAO / SAO LUIS / MA / 65061-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2019 a 17/07/2019

Certificação Número: 2019061803021429845513

Informação obtida em 02/07/2019 09:07:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTACOES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.889.303/0001-03

Certidão nº: 167642926/2019

Expedição: 12/02/2019, às 12:25:08

Validade: 10/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.889.303/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DADOS DA EMPRESA					
NOME EMPRESARIAL					
B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME - ME					
NATUREZA JURÍDICA			SITUAÇÃO		
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			REGISTRO ATIVO		
MRE (SEDE)	CNPJ	DATA ARQUIVAMENTO ATO CONSTITUTIVO		DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE	
212.0047885-9	03.889.303/0001-03	21/10/2016		13/06/2000	
ENDEREÇO COMPLETO					
RUA SEIS, Nº 2, BEQUIMAO, CEP 65061-300, SÃO LUÍS, BRASIL					
CAPITAL			CAPITAL INTEGRADO		
R\$ 20.000,00			R\$ 20.000,00		
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei nº 123/2006)			PRAZO DE DURAÇÃO		
ME					
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO					
DATA	ATO	NÚMERO		EVENTOS	
16/12/2016	BALANÇO	29160931884		BALANÇO	
OBJETO SOCIAL					
TIPO	DESCRIÇÃO				CÓDIGO
PRINCIPAL	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS				9511600
SECUNDÁRIA	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO				3314709
SECUNDÁRIA	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				4618499
SECUNDÁRIA	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL				8599604
SÓCIOS					
NOME EMPRE. / SÓCIO	CPF	CARGO	ENTRADA	SAÍDA	VALOR PARTL.
RENÉ FERNANDES	695.871.567-49	SÓCIO, ADMINISTRADOR	13/06/2000		R\$ 10.000,00
BERLI MENDES MOURA	124.829.303-00	SÓCIO, ADMINISTRADOR	13/06/2000		R\$ 10.000,00



CERTIFICADO
102019009213995



PREFEITURA DE SAO LUIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NUMERO DA CERTIDAO: 00004710392019

Validade: 10/07/2019

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDENCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURIDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTAO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSADA CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURIDICA	
CNPJ: 03.889.303/0001-03	Inscrição Municipal: 37258008
Razão Social: B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTACOES LTDA-ME	
ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL	
951180000 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA SEIS	
Numero: 2	Complemento:
Bairro: BEQUIMAO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65054040

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 10 de junho de 2019 às 16:20, sob o código de autenticidade nº 9599A84E52F411FCAC6E4D8C2E4FCBF3.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS!"



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal
de Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal
da Fazenda

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II, da Constituição Federal; art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional; art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia 24 de março de 2016.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal
da Fazenda

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2019

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
37258008	03.889.303/0001-03	92120191526435

RAZÃO SOCIAL

B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTACOES LTDA-ME

NOME FANTASIA

B TREINAMENTO EMPRESARIAL

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

R SEIS Nº 2, BEQUIMAO
65054040 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

95118000 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2019

C2E0F2B4BE3AC2A6B9FC9C5251E1A243



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 045153/19

Data da

11/06/2019 14:32:24

Inscrição Estadual: 123882133

CPF/CNPJ: 03889303000103

Razão Social: B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTACOES LTDA

Endereço: RUA SEIS, 2 CEP: 65061300

Telefone: (98)32270538

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/10/2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/07/2019 09:19:11



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 031607/19

Data da

11/06/2019 14:33:12

Inscrição Estadual: 123882133

CPF/CNPJ: 03889303000103

Razão Social: B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTACOES LTDA

Endereço: RUA SEIS, 2 CEP: 65061300

Telefone: (98)32270538

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/10/2019.

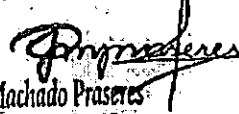
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

DECLARAÇÃO

A empresa B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA, situado na Rua Seis nº 2, bairro: Bequimão, São Luís – MA, inscrita no CNPJ nº 03.889.303/0001-03, exerce a atividade de TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL para empresas públicas e privadas desde 16.06.2000 conforme contrato social.

São Luis – MA, 20 de marco de 2017.


Dini Jakson Machado Praseres
CPF nº 802937193 - 49
CRC / MA 7285
Contador

Dini Jakson Machado Praseres
Contador



SINEPE MA

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO
NO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL SINDICAL PATRONAL

NUMERAÇÃO:

035/2019

VALIDADE:

31.12.2019

EMPRESA:

B TREINAMENTOS EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
B TREINAMENTOS EMPRESARIAL

CÓDIGO DO CONTRIBUINTE:

SINDIS

C.N.P.J.:

03.889.303/0001-03

ENDEREÇO:

R SEIS Nº 2 - BEQUIMAO

CIDADE:

SÃO LUÍS

UF:

MA

CEP:

65.061-300

CERTIDÃO ANTERIOR:

007/2018

INFORMAÇÕES DO SIMPLES:

OPTANTE SIMPLES DESDE: 01/07/2007

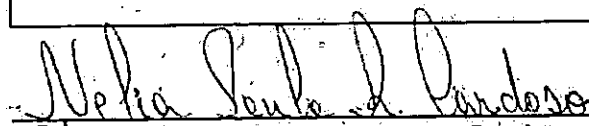
O SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO NO ESTADO DO MARANHÃO
certifica, para os devidos fins, que a Instituição acima identificada está em situação de
regularidade com a Contribuição Sindical Patronal.

Carimbo do C.N.P.J.:

CNPJ: 23.603.814/0001-46
SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE
ENSINO DO ESTADO DO MARANHÃO
Centro Empresarial Shopping da Ilha CESDI
Av. Daniel de La Touche, 987 Torre 2
Salas 1202/1205 Cohama
CEP: 65.074-115 São Luís - MA

São Luis-MA, emitida em:

12 DE FEVEREIRO DE 2019

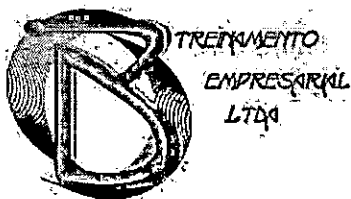

Paulino Delmar Rodrigues Pereira
Presidente

Av. Daniel de La Touche, 987 | Centro Empresarial Shopping da Ilha - CESDI | Torre 2, Salas 1202/1205

CEP: 65.074-115 - Cohama, São Luís - MA

(98) 3221-4171 | 3232-3789 | 99972-2837

sinepema@uol.com.br



DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

A "B" Treinamento Empresarial e Rep. LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 03.889.303/0001-03, por intermédio de seu representante legal a Sra. Berli Mendes Moura, portadora da Carteira de Identidade nº 76470597-0 SSP/MA e do CPF nº. 124.929.303-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

SÃO LUIS 12 de Fevereiro de 2019

BERLI MENDES MOURA

"B" TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

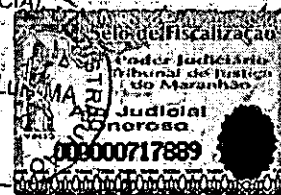


ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referente às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009) até o dia vinte e dois (22) do mês de maio (05) do ano corrente constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata ou Recuperação Judicial e Extrajudicial e Insolvência Civil** contra: **B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 03.889.303/0001-03**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Rosalina Nascimento Aguiar Mendes, Técnico Judiciário, Mat.143552**, consultei e digitei. E eu, **Ricardo Gomes Castro, Secretário Judicial da Distribuição**, subscrevo e assino. São Luís/MA, 22 de maio de 2019.


RICARDO GOMES CASTRO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS-MA.

PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS

PESQUISA NOS SISTEMAS THEMISPG e PJE.

IMPRESSO: 22/05/2019 13:58:41:28

Sede: Fórum Desembargador "Sarney Costa",

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n.º - Calhau, CEP.: 65.076-820 fone: (088) 3194 5408/5409

IMPRESSO EM 22/05/2019 13:58



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 03.889.303/0001-03
Razão Social: B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTACOES LTDA
Nome Fantasia: B TREINAMENTO EMPRESARIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 25/06/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	11/08/2019
FGTS	Validade:	13/04/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/09/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/06/2019
Receita Municipal	Validade:	20/04/2019

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação